

PORTARIA Nº 404, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO USUFRUTO
ANDRÉ LUIZ BARBOSA MAZUR	7232	22.05.2018 A 22.05.2019	16.03.2020 A 14.04.2020
HÉLIO AGUIAR NETO	222	03.01.2018 A 03.01.2019	02.03.2020 A 31.03.2020
JULIANA ALVES DOS REIS	1747	11.04.2019 A 11.04.2020	05.03.2020 A 03.04.2020
LEUNICE TERESINHA PETRY	1953	09.08.2018 A 09.08.2019	02.03.2020 A 31.03.2020
LUCIRLEI GIANOTTO	1760	17.04.2018 A 16.04.2019	02.03.2020 A 01.04.2020
NADIR SALDANHA MARINHO	664	11.03.2018 A 10.03.2019	02.03.2020 A 31.03.2020
NAIR FRONZA	1744	11.04.2018 A 10.04.2019	16.03.2020 A 14.04.2020
NEZILMA BERNARDO DE SOUSA	7174	04.04.2018 A 04.04.2019	02.03.2020 A 31.03.2020
RAFAEL MÁXIMIANO BRAGA DE SOUZA	4765	22.02.2019 A 21.02.2020	31.03.2020 A 29.04.2020
RAIMUNDO NONATO TRINDADE CAMARA	2431	16.05.2018 A 16.05.2019	02.03.2020 A 31.03.2020
WAGNER ARYEL DE SOUZ PINTO	1994	24.01.2018 A 23.01.2019	14.03.2020 A 12.04.2020
WILLIAN GABRIEL DOS SANTOS LIMA	5608	04.08.2018 A 03.08.2019	02.03.2020 A 31.03.2020
BRUNO CARVALHO BALTAZAR FERNANDES	3870	05.04.2018 A 04.04.2019	16.03.2020 A 14.04.2020

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.03.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 02 de abril de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração